Camara Municipal de Pedra Preta/ MT
Gabinete da Vereadora Luciana Melo Heitor Duarte

JUSTIFICATIVA Nº 15, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A Vereadora subscritora faz uso da presente mensagem para encaminhar à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o Projeto de Lei do Legislativo n° 15, de 3 de maio de 2024, que dispõe sobre a criação da modalidade esportiva de Laço Comprido (Tiro de Laço) e reconhece tal atividade como manifestação cultural no município de Pedra Preta-MT.

O laço comprido é uma modalidade esportiva que tem suas raízes nas atividades dos vaqueiros e peões das regiões rurais do Brasil. No Mato Grosso do Sul, essa técnica é amplamente difundida e valorizada, sendo considerada uma das atividades mais tradicionais e representativas da cultura do estado. A modalidade de Laço Comprido ou tiro de laço surgiu a partir da atividade campeira de lida com o gado criado solto. Isto é, uma atividade costumeira do povo do campo que se converteu em modalidade esportiva.

Atualmente existem vários grupos que têm se dedicado em transformar o esporte em um atrativo com o objetivo de incentivar os jovens a buscarem novas alternativas para se viver bem, intuito é fomentar o esporte, ampliar as modalidades esportivas praticadas em nosso município.

Hoje já temos em nosso município um histórico de apreciadores desse esporte, que vem crescendo e se destacando em vários campeonatos, assim como o rodeio e cavalgada que trazem suas famílias e amigos para o esporte que se transformou em lazer.

Na certeza de que os nobres colegas compartilham do mesmo entendimento, agradeço antecipadamente pela concordância e consequente aprovação do presente projeto de Lei.

Pedra Preta, 3 de maio de 2024.

LUCIANA MELO HEITOR DUARTE
Vereadora – PP.

Camara Municipal de Pedra Preta/ MT
Gabinete da Vereadora Luciana Melo Heitor Duarte

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Modalidade Esportiva de Laço Comprido (Tiro de Laço) e reconhece tal atividade como manifestação cultural no município de Pedra Preta-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do município de Pedra Preta-MT, a modalidade esportiva de Laço Comprido, também conhecido como Tiro do Laço, bem como autoriza seu exercício e prática, reconhecendo tal atividade como manifestação cultural do município.

Art. 2º - A modalidade esportiva de Laço Comprido (Tiro de Laço) é realizada em uma pista de laço (cancha), quando o laçador deve arremessar seu laço antes que se cavalo ultrapasse a marca de 100 (cem) metros, cerrando a laçada.

Art. 3º - Compete a seus organizadores, dentre outras atribuições a:

I- Criação e regulamentação das modalidades de competição;
II- Definição do número de atletas por clube e formação de árbitros;
III- Apresentação de emendas às regras de competição em caso de necessidade;
IV- Realização do credenciamento dos respectivos atletas e dirigentes

ART.4º - Ficam proibidos eventos em que ocorram atos de crueldade e maus-tratos cometidos contra animais, sem prejuízo das determinações e sansões previstas em outros dispositivos legais nas esferas municipal, estadual e federal, ficando sempre assegurado e garantindo a integridade e o bem-estar dos animais como prioridade.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 3 de maio de 2024.

LUCIANA MELO HEITOR DUARTE.
Vereadora PP

Imprimir

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT de Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P2fb42856c807d871c90d491ccfe656c6K8825**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo**

Autor: **Luciana Enfermeira**

Enviada por: **Luciana Duarte (Luciana)**

Descrição: **Dispõe sobre a criação da Modalidade Esportiva de Laço Comprido (Tiro de Laço) e reconhece tal atividade como manifestação cultural no município de Pedra Preta-MT.**

Data de Envio: **03/05/2024 16:52:29**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Luciana Enfermeira